



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS – PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP
EDITAL - 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu Presidente, Sr. **Marcio Machado Martins**, residente e domiciliado na cidade de **Jesuítas / Pr**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; a Lei Orgânica do Município de Jesuítas/PR; a Lei Complementar nº 001/2003, que institui o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Jesuítas; a Lei nº 1.549/2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Jesuítas e dá outras providências; a Lei nº 1.553/2025, que readéqua o valor do vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Legislativo do Município de Jesuítas; a Resolução nº 02, que restabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jesuítas; o Parecer Jurídico que opinou pela legalidade e viabilidade da abertura de Concurso Público para provimento de cargos na Câmara Municipal de Jesuítas/PR; **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas efetivas e formação de Cadastro de Reserva (CR) para cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jesuítas/PR, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

As inscrições estarão abertas no período de **20/07/2026 a 11/08/2026** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do concurso.

À Comissão Organizadora, designada pela **Portaria 027/2026** ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.

O detalhamento de cargos, vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimentos mensais constam no **item 3.1** deste edital.

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Será observado o seguinte cronograma:



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

Item/ Subitem	Evento	Data
1.1	Publicação do Edital 001/2026 – Câmara Municipal de Jesuítas (completo com anexos).	14/07/2026
1.2	Período de Inscrição.	20/07/2026 a 11/08/2026
1.3	Último Dia para Pagamento das Inscrições.	12/08/2026
1.4	Prazo Final para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, entrega de Laudo Médico para Candidatos que Pleiteiam Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afro-Brasileiros, Doadores de Medula e outras condições especiais.	28/07/2026
1.5	Edital Preliminar de Deferimento ou Indeferimento Preliminar das Inscrições dos Candidatos PcD, Solicitações de Condições Especiais, Isenção de Taxa e Inscrições de Afro-Brasileiros, Doadores de Medula e Outras Condições Especiais.	31/07/2026
1.6	Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições e Pedidos Relacionados no item 1.4.	01/08/2026 a 03/08/2026
1.7	Edital de Deferimento ou Indeferimento Definitivo dos Pedidos de Isenção.	05/08/2026
1.8	Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais.	17/08/2026
1.9	Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento.	25/08/2026
1.10	Aplicação das Provas Objetivas.	30/08/2026
1.11	Divulgação dos Gabaritos Preliminares.	01/09/2026
1.12	Prazo para Recurso contra Gabaritos Preliminares.	02/09/2026 a 04/09/2026
1.13	Divulgação dos gabaritos definitivos e do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.	11/09/2026
1.14	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas.	12/09/2026 a 15/09/2026
1.15	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas.	18/09/2026
1.16	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por cargo.	22/09/2026
1.17	Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação preliminar.	23/09/2026 a 25/09/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

Item/ Subitem	Evento	Data
1.18	Divulgação do Resultado Final e preparação para Homologação.	29/09/2026
1.19	Data sugerida para Homologação do Concurso público – PSP – Câmara Municipal de Jesuítas / Pr.	02/10/2026

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tornarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social**.

2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do **Instituto Unicampo** www.institutounicampo.com.br no site da **Câmara Municipal de Jesuítas** / <https://www.cmjesuitas.pr.gov.br/> e no Jornal “O Regional de Assis Chateaubriand e Jornal O PARANÁ.

2.3 O concurso destina-se ao provimento de cargos da Câmara Municipal de Jesuítas/PR conforme item 3 deste edital.

2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no subitem 2.2.

2.5 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado da data da homologação, prorrogável uma vez por igual período.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.

2.7 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.

2.8 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

2.9 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS	VAGAS	REMUNE RAÇÃO	C.H.	REQUISITOS PARA O CARGO	P. O.
01	Agente Administrativ o	02 + CR	R\$ 3.150,00	20 horas	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Curso Superior com especialização na área específica.	X

Legenda: **C.R.** – Cargo Reserva. **C.H.** – Carga Horária **P.O.** – Prova Objetiva

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período de convocação, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do mesmo que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS – PARANÁ**.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site www.institutounicampo.com.br, nas datas previstas no **Item 1 – Cronograma**.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutounicampo.com.br, realizar seu login na área do candidato, selecionar o município desejado e efetuar sua inscrição para o cargo pretendido, conforme as opções disponíveis no concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”, devendo o pagamento ser realizado até a data limite indicada no **Item 1**.

4.4 Os valores da taxa de inscrição serão:

Nível de Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Nível Superior	R\$ 80,00

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os dados constantes no boleto. Não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do concurso.

4.6 A inscrição será confirmada somente após:

- a) reconhecimento do pagamento pela instituição financeira; ou
- b) homologação do pedido de isenção, nos prazos do **Item 1 – Cronograma**.

4.7 Caso o pagamento não seja confirmado ou o candidato não regularize pendências no prazo previsto, a inscrição será cancelada automaticamente.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será concedida isenção ao candidato inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008, mediante apresentação do NIS válido.

5.2 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

5.3 O candidato deverá preencher o **ANEXO II** deste edital de abertura e anexá-lo por meio do Portal do Candidato, disponível no site do Instituto Unicampo, após realizar seu login.

5.4 Terá direito à isenção, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, o candidato doador de medula óssea, devendo apresentar comprovação de cadastro no REDOME e preencher o **Anexo III**.

5.5 Outros casos previstos em lei poderão justificar isenção, desde que o candidato apresente documento oficial comprobatório e preencha o **ANEXO IV**.

5.6 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no site do Instituto Unicampo antes da data final para pagamento da taxa.

5.7 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa até o último dia previsto para inscrições.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

6.1 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da **Câmara Municipal de Jesuítas / Pr** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

6.2 O edital de homologação conterá a relação de candidatos da ampla concorrência, PcD, afrodescendentes e solicitantes de condições especiais.

6.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos do **Item 17 – Dos Recursos**.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

7.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), Lei nº 12.764/12 e Decreto nº 8.368/14.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PcD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

7.4 Durante a validade do concurso, as convocações de PcD seguirão a alternância prevista no edital: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

7.5 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

7.6 São consideradas PcD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.

7.7 Para concorrer na condição de PcD, o candidato deverá:

- a) Indicar tal condição no ato da inscrição (ou no pedido de isenção), especificando o tipo de deficiência;
- b) Enviar laudo médico com as exigências do **subitem 7.8**.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

7.8 O laudo médico deverá:

- Arquivo digitalizado do laudo;
- Estar datado há no máximo 12 meses;
- Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;
- Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.

7.9 O candidato PcD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PcD.

7.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

8 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS
--

8.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória e preencher o **Anexo V**.

8.2 As condições específicas disponíveis incluem:

- Prova em braile;
- Prova ampliada (fonte 25);
- Fiscal leitor;
- Intérprete de Libras;
- Acesso à cadeira de rodas;
- Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).

8.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do **subitem 7.8**

8.4 Candidata Lactante

8.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial - **ANEXO V**, indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.

8.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactente.

8.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

8.4.4. Outras condições especiais previstas em Lei, para realização da Prova, poderão ser solicitadas pelo Candidato; para tanto deverá ser preenchido o **ANEXO – V**.

9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

9.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, serão reservadas 10% das vagas de cada cargo a candidatos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

9.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para afro-brasileiros em cargos com 3 (três) ou mais vagas.

9.3 O arredondamento do percentual, quando fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o máximo de 10% das vagas.

9.4. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o Cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. As convocações seguirão alternância: 13ª, 23ª, 33ª vagas e assim por diante, observada a ordem de classificação.

9.5 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **ANEXO VI**.

9.6 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

9.7. O candidato aprovado pelas cotas, em momento oportuno desde que anteceda a fase de homologação do presente certame, será submetido à apreciação da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, instituído pela Câmara. A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de auto declaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:

- I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;
- II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.

9.7.1. Para fins de homologação da Auto Declaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

9.7.2. Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78106069/0001-91

9.8. O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 9 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9.9. O candidato afro-brasileiro aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

9.10. Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

10 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da **Câmara Municipal de Jesuítas / Pr – Pr.** na data prevista no **Item 1 – Cronograma.**

10.2 A listagem conterá:

- candidatos da ampla concorrência;
- candidatos PcD;
- candidatos afro-brasileiros;
- candidatos com condições especiais para realização das provas.

10.3 Recursos contra as inscrições homologadas deverão ser apresentados por meio do Portal do Candidato, disponível no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no **Item 1 – Cronograma.**

10.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última efetivada.

10.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensalamento.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado em caráter efetivo, sob o regime estatutário.

11.2 As convocações ocorrerão por meio de editais publicados nos canais oficiais da Câmara Municipal.

11.3 No ato da posse, o candidato deverá:



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com direitos equiparados;
- b) Ter no mínimo 18 anos completos;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
- f) Não ter condenação criminal com sentença transitada em julgado;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Não ocupar outro cargo público, salvo hipóteses do art. 37, XVI da CF, com compatibilidade de horários;
- i) Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos do cargo.

12 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES
--

12.1 A prova objetiva será realizada na cidade de **Jesuítas / Pr** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

12.2 A duração será de 3 horas, incluindo o tempo para preenchimento do gabarito.

12.3 Portões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.

12.3.1 As Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão as 12 horas.

12.4 O candidato deverá comparecer com:

- Documento oficial de identificação com foto, em via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.
- Comprovante de inscrição; (opcional – facilita a localização do seu ensalamento)
- Caneta esferográfica azul ou preta.

12.4.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.

12.5 O candidato só poderá entregar a prova após **30 minutos** do início e levar o caderno de questões apenas após **90 minutos** do início.

12.6 É proibido uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.

12.7 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

12.8 Os dois últimos candidatos na sala deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.

12.9 Não haverá substituição da folha de respostas.

13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

13.1 O concurso compreenderá:

a) Prova objetiva de múltipla escolha (para todos os cargos);

13.2 A Prova **Objetiva** terá caráter eliminatório e classificatório;

14 – DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1 A prova objetiva conterà com 30 questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

14.2 Distribuição das questões:

Cargo/Nível	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Superior	05	05	05	15	30

14.3 Para cargos de **nível superior**, a pontuação será de 0 a 100 pontos (cada questão valendo 3,33 pontos).

15 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

15.1 A nota final para classificação será:

a) **Para cargos a serem providos:** a nota final será a nota obtida na Prova Objetiva: a nota máxima será de 100 pontos

15.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

15.3 PcD e afro-brasileiros aprovados constarão tanto na **lista geral** quanto na **lista específica**.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

15.4 Critérios de desempate:

1. Idade igual ou superior a 60 anos (Estatuto do Idoso);
2. Candidato mais idoso;
3. Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
4. Sorteio.

16 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

16.1 Para os cargos que se exige tão somente a Prova Objetiva, será considerado aprovado o candidato com nota final igual ou superior a **50** pontos.

16.2 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos **Subitem 16.1** serão desclassificados.

17 – DOS RECURSOS

17.1 Caberá recurso:

- a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;
- b) Contra indeferimento de isenção;
- c) Contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) Contra nota final e classificação.

17.2 O prazo para recurso é o previsto no **Item 1 – Cronograma**.

17.3 Recursos deverão ser apresentados individualmente por meio do formulário disponibilizado no Edital de abertura e ser enviado via Portal do Candidato, no site do Instituto Unicampo, contendo a devida fundamentação e, quando for o caso, a citação da bibliografia pertinente.

17.3.1 Forma de envio dos documentos: Todos os documentos e anexos exigidos deverão ser reunidos em um único arquivo e enviados por meio do Portal do Candidato, após a realização do login no sistema.

17.4 Os Recursos deverão ser encaminhados através do preenchimento do Formulário de Interposição de Recursos – **Anexo VII**

17.5 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78106069/0001-91

17.6 Caso haja alteração de gabarito por conta de recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

17.7 O provimento de recurso poderá alterar a classificação, inclusive rebaixando ou desclassificando candidatos que não atinjam nota mínima.

17.8 As respostas aos recursos serão divulgadas no site do Instituto Unicampo, sendo a banca examinadora a última instância administrativa.

18 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

18.1 O resultado final será divulgado após o julgamento de todos os recursos.

18.2 A homologação será feita pela **Câmara Municipal de Jesuítas / Pr.** e publicada nos canais oficiais.

18.3 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação, respeitando a reserva de vagas prevista neste edital.

18.4 O candidato convocado que recusar ou não assumir poderá, uma única vez, ser reposicionado no final da lista de classificados.

18.5 Será eliminado o candidato que apresentar informações falsas ou documentos irregulares, a qualquer tempo.

18.6 O candidato PcD aprovado será submetido a avaliação médica para comprovação de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

18.7 O não comparecimento à convocação, salvo hipóteses previstas neste edital, implicará perda do direito à vaga.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições deste edital, bem como de eventuais retificações publicadas durante a vigência do concurso.

19.2 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final.

19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, designada pela **Portaria 027/ 2026**.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

19.4 Alterações, atualizações ou acréscimos ao edital poderão ser realizados até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, mediante publicação oficial.

19.5 São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático;
- b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico;
- c) Anexo III – Requerimento para Isenção da Taxa – Doador de Medula;
- d) Anexo IV – Requerimento para Isenção da Taxa – demais hipóteses;
- e) Anexo V – Requerimento de Condições Especiais amparados por Lei;
- f) Anexo VI – Declaração de Afro-brasileiros;
- g) Anexo VII – Formulário para Interposição de Recursos;
- h) Anexo VIII – Atribuições e Requisitos dos Cargos.

Jesuítas / Pr. 14 de Julho de 2026

MARCIO MACHADO

MARTINS:91114977934

Assinado de forma digital por

MARCIO MACHADO

MARTINS:91114977934

Dados: 2026.07.13 08:15:50 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

Marcio Machado Martins

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CONTEÚDOS GERAIS

NÍVEL SUPERIOR

● **Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

● **Matemática:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º grau; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.

● **Conhecimentos Gerais:**

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

01 – Agente Administrativo – Nível Superior



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78106069/0001-91

Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CF/88); Organização administrativa: administração direta e indireta, concentração e desconcentração; Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, extinção, anulação e convalidação.

Lei Orgânica do Município de Jesuítas/PR: estrutura, princípios e normas fundamentais; Processo legislativo municipal: fases, espécies normativas (leis complementares, ordinárias, decretos legislativos, resoluções) e iniciativa; Regimento Interno da Câmara Municipal: composição, funcionamento das sessões, Mesa Diretora, comissões permanentes e temporárias; Atribuições do Poder Legislativo Municipal: fiscalização, controle externo e função legislativa.

Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA): conceitos, prazos e elaboração; Despesa pública: conceito, classificações (institucional, funcional, programática, natureza), estágios (empenho, liquidação, pagamento) e restos a pagar; Receita pública: conceito, classificações e estágios (lançamento, arrecadação, recolhimento); Prestação de contas, controle interno e externo no âmbito municipal e os princípios contábeis aplicados ao setor público.

Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais, organização do Estado e dos Poderes Administração Pública na Constituição: servidores públicos, concurso público, estabilidade, remuneração e teto constitucional (arts. 37 a 41); Licitações e contratos administrativos: Lei nº 14.133/2021 — princípios, modalidades, dispensa, inexigibilidade e fases do procedimento licitatório; Responsabilidade civil do Estado, improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992) e Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Comunicação oficial: ofício, memorando, ata, circular, relatório, parecer, despacho e edital — estrutura, finalidade e padronização (Manual de Redação Oficial); Elaboração, tramitação e acompanhamento de processos administrativos no âmbito legislativo; Arquivamento e gestão documental: classificação de documentos, prazos de guarda, protocolo e arquivo corrente, intermediário e permanente; Noções de gestão da qualidade no serviço público, eficiência administrativa e atendimento ao público.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme legislação vigente, por ser inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Declaro, sob as penas da lei, ser pessoa desempregada e de baixa renda, sem condições de arcar com o valor da inscrição sem prejuízo ao sustento próprio ou familiar, anexando os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2026.

Nestes termos, peço deferimento.

Jesuítas, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Requerente

Documentos a serem anexados:

1. Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
2. Comprovante de rendimento ou declaração de desemprego (cópia da Carteira de Trabalho ou declaração do candidato);

Observação:

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:
 - 1.1 - Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou
 - 1.2.- Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme Lei nº 766, de 14 de abril de 2004, por ser doador(a) de medula óssea registrado(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações e anexo os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2026.

Documentos anexados:

1. Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
2. Carteira de Doador(a) expedida por órgão vinculado ao SUS ou comprovante do REDOME;

Nestes termos, peço deferimento.

Jesuítas, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente à isenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – MODALIDADES NÃO
ESPECIFICADAS NO EDITAL**

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, portador(a) do RG nº
_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____, nº
_____, Bairro _____, Cidade _____, Estado
_____, CEP _____, inscrito(a) no Concurso Público em referência para o cargo
de _____, **venho, respeitosamente, requerer a isenção do
pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em modalidade legal de isenção não
especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.

Declaro que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.

Fundamento legal ou justificativa:

Documentos anexados:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

Jesuítas, _____ de _____ de 2026

Observação: O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Assinatura do(a) Candidato(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E MULHERES EM PERÍODO DE
AMAMENTAÇÃO**

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito, com amparo no Edital nº 001/2025, condições especiais para realização das provas, conforme especificado:

- ☐ **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº: _____ / Letra: _____

- ☐ **Sala especial**

Especificar: _____

- ☐ **Leitura de prova**

- ☐ **Outra necessidade**

Especificar: _____

Nestes termos, peço deferimento.

Jesuítas, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente às condições especiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA AFRO-BRASILEIRO

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Número da Inscrição: _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público nº 001/2025, que sou cidadão(ã) Afro-brasileiro(a), nos termos da legislação municipal vigente, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Nestes termos, declaro a veracidade das informações prestadas.

Jesuítas, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: A falsidade ideológica, conforme Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299, implica em reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento for público, ou reclusão de 1 a 3 anos e multa, se particular.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____ **Cargo:** _____

Tipo de Recurso (marque uma opção):

1. Contra o Edital

- ☐ Contra Indeferimento de Inscrição
- ☐ Contra Inscrição
- ☐ Contra Questão da Prova (Nº da Questão: _____)
- ☐ Contra o Gabarito
- ☐ Contra a Pontuação
- ☐ Contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos
- ☐ Contra Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos
- ☐ Contra Resultado e Classificação dos Candidatos

Fundamentação do Recurso:

Declaro a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
Nestes termos, peço deferimento.

Jesuítas, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO A SEREM PROVIDO

01 – Agente Administrativo – Nível Superior

Descrição sintética

• Executar atividades gerais da área administrativa do Poder Legislativo Municipal no atendimento dos diversos setores para o perfeito desempenho da função legislativa da Câmara Municipal.

Descrição detalhada

- Orientar e executar as ações administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal concernente a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos;
- Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação;
- Elaborar e digitar ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;
- Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos;
- Codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
- Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa;
- Efetuar cálculos e conferências numéricas;
- Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros;
- Efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros;
- Montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades da Câmara Municipal;
- Participar de estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos;
- Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- Executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros;
- Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros;
 - Participar de viagens a serviço da Câmara Municipal quando determinado;
- Participar das sessões da câmara municipal, dando o suporte necessário à realização das mesmas, cumprindo as determinações da mesa diretora;
- Executar demais atividades correlatas ou por determinação superior.